



PORTARIA Nº 54/ 2023

Determina horário de funcionamento reduzido na Câmara Municipal de Delfim Moreira, em virtude da confraternização de fim de ano e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, do Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais vigentes, com fulcro no art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Delfim Moreira,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Delfim Moreira, em virtude da confraternização dos Servidores Municipais, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2023, compreenderá o período das 07h30min às 10h.

Parágrafo único. Fica determinado ponto facultativo as horas compreendidas no recesso a que se refere o *caput* deste artigo, durante os quais a Câmara permanecerá fechada.

Art. 2º. Poderá o servidor ser convocado para realização de atividades presenciais a serviço da Câmara, conforme necessidade de serviço ou a critério da presidência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira – MG, 21 de dezembro de 2023.

Marcus Vinícius de Oliveira Costa

Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira